



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 104/2014

DATA: 05.09.2014

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e sua emenda Nº 001/2005.

DECRETA:

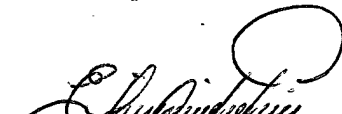
Art. 1º - Ponto Facultativo em toda a Rede de Ensino pertencente ao Perímetro do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná no dia 08 (oito) de setembro de 2014, em decorrência da programação da Comemoração da Semana da Pátria, sendo que não terá prejuízos ao calendário escolar.

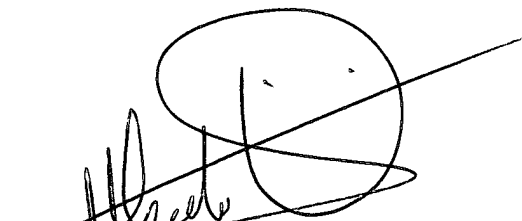
Parágrafo Único – Todos os outros departamentos da Administração Municipal funcionarão normalmente para garantir o atendimento à população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2014.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.